



**PRESIDENTE**  
**Rodrigo Melo do Nascimento**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Marianna Montebello Willeman**  
**CORREGEDORA-GERAL**  
**Marianna Montebello Willeman**

## GABINETE DOS CONSELHEIROS

José Gomes Graciosa  
Marco Antônio Barbosa de Alencar  
José Maurício de Lima Nolasco  
Domingos Inácio Brazão  
Marianna Montebello Willeman  
Rodrigo Melo do Nascimento

## GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Marcelo Verdini Maia  
Andrea Siqueira Martins  
Christiano Lacerda Ghuerrren

## MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral

## ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Laello Soares de Andrade

## PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ

Sérgio Cavalieri Filho

## AUDITORIA INTERNA

Patrícia Fernandes Marques

## ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Marina Guimarães Heiss

### SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Oseias Pereira de Santana

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Langeli Ceranto

## TRIBUNAL DE CONTAS - RJ

www.tce.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Plenário .....	1
Gabinetes .....	15
Presidência .....	15
Secretaria-Geral de Administração .....	15

## Plenário

**Ata da 10ª sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2022, realizada em 30 de março.**

Aos trinta dias de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sua décima sessão ordinária, sob a presidência da Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman (Vice-Presidente). Compareceram, presencialmente, além da Presidente, os Senhores Conselheiros-Substitutos Marcelo Verdini Maia e Andrea Siqueira Martins, e participou, remotamente, o Senhor Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren. Representou o Ministério Público de Contas (MPC), presencialmente, o Senhor Procurador-Geral Henrique Cunha de Lima. Foram aprovadas as atas da 09ª sessão ordinária, de 23 de março de 2022, e da 09ª sessão virtual, de 21 de março a 25 de março de 2022, que foram previamente submetidas aos Senhores Conselheiros, os quais, indagados se estavam de acordo com os seus termos, na forma do artigo 130 e parágrafos do Regimento Interno, assim o confirmaram. Em expediente, a Presidência comunicou ao Plenário que o Senhor Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento (Presidente) se encontrava em gozo de férias regulamentares. Em seguida, informou que procederá à inversão de pauta como forma de conferir prioridade ao relato de processos com pedidos de sustentação oral. Assim, chamou à deliberação o Processo TCE-RJ nº 200486-7/2015 (Contratação de Pessoal por Prazo Determinado da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira) e seus apensos (vide Anexo A), da pauta de continuação de julgamento do Senhor Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren, no qual foi apregoado o nome do requerente, Sr. Claudio Valente Viana, sendo sua Procuradora habilitada para a sustentação oral a Dra. Luciana do Nascimento Lento Miguez, à qual a Presidência indagou, por já haver sido realizada a sustentação oral em sessão pretérita, se ela trazia a Plenário alguma matéria nova ou questão de ordem, com o que a Procuradora informou que não apenas acompanhava o relato, tendo, em seguida, procedido à leitura de seu relatório e voto o Senhor Conselheiro-Substituto, que votou pelo conhecimento, provimento parcial com redução da multa, comunicação, ciência e remessa, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, procedeu-se aos relatos, sendo submetidos à apreciação os processos incluídos em pauta, decidindo o Plenário aprovar por unanimidade, salvo menção em contrário, os respectivos relatórios e votos; observando-se, ainda, haver impedimentos e suspeições da Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman e do Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia registrados nos assentamentos da Subsecretaria das Sessões. Nos relatos, a Presidência tomou em conjunto a votação dos processos das pautas, sendo dispensada a relatoria individualizada, à exceção daqueles nos quais tenha havido qualquer destaque a ser efetuado, conforme artigo 122, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Corte. Foram relatados 48 processos: 02 pela Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman, 32 pelo Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, 09 pela Senhora Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins e 05 pelo Senhor Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren. O Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia retirou os Processos TCE-RJ nos 235483-9/2008, 809960-4/2015, 207228-7/2021 e 248918-9/2021. No relato dos Processos TCE-RJ nos 200121-9/1998 e 207684-2/1994 e 209576-7/1996 (apostadorias da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes), com voto pela recepção como recurso de revisão, não conhecimento, comunicação e remessa; e 227961-6/2018 (pensão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes), com voto pelo conhecimento, não provimento, comunicação e remessa, assumiu temporariamente a presidência o Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, em razão do registro de impedimento da Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman, sendo todos os votos aprovados por unanimidade. A Senhora Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins relatou o Processo TCE-RJ nº 200345-7/15 (Relatório de Auditoria Governamental - Inspeção - Especial da Prefeitura Municipal de São João de Meriti), no qual votou pela notificação pessoal, comunicação e expedição de ofício, sendo aprovado por unanimidade, tendo assumido temporariamente a presidência o Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, em razão do registro de impedimento da Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman. Na sequência, relatou os Processos TCE-RJ nos 100894-2/2022 (Prestação de Contas Anuais de Gestão do Fundo Especial de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), referente ao exercício de 2021, encaminhada em cumprimento ao art. 131 e parágrafo único do art. 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, c/c o inciso IX, art. 4º da Lei Complementar nº 63/90 e parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 6.113/11; e 100884-7/2022 (Prestação de Contas Anuais de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), referente ao exercício de 2021, encaminhada em cumprimento ao art. 131 e parágrafo único do art. 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, c/c o inciso IX do art. 4º da Lei Complementar nº 63/90, nos quais votou: I - Pela regularidade das contas, dando-se quitação plena aos responsáveis pela gestão do Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (FEMITCE-RJ) e aos responsáveis pela gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2021, Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento - Exmo. Senhor Conselheiro Presidente, Conselheira Marianna Montebello Willeman - Exma. Senhora Conselheira Vice-Presidente, Sr. Mario Henrique Monteiro da Silva Anache - Secretário Geral de Administração, Sr. Marcelo Langeli Ceranto - Coordenador de Contabilidade e Finanças, Sr. Sabrina Caetano da Silva - Coordenadora de Recursos Humanos e Sr. Tiago da Cruz Junger de Carvalho e Sr. Erivaldo Pereira de Paula - Coordenadores de

Licitações e Contratos, conforme disposto no art. 20, inciso I c/c o art. 21, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90; II - Pela determinação à Subsecretaria das Sessões deste Tribunal, para que providencie a ciência imediata e prioritária desta decisão à augusta Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, bem como providencie o devido encaminhamento, em formato digital, de cópia do inteiro teor deste processo de contas ao Poder Legislativo, de acordo com o disposto no art. 131 c/c o art. 99, inciso XVIII, ambos da Constituição Estadual, e o art. 4º, inciso IX, da Lei Complementar nº 63/90; e III - Pelo posterior arquivamento do presente processo, sendo ambos aprovados por unanimidade. O Senhor Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren retirou o Processo TCE-RJ nº 105192-4/2017. Devolveu com voto-revisor o Processo TCE-RJ nº 104110-5/2015 (apostadoria do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA), pelo conhecimento, provimento parcial, comunicação e remessa; à Senhora Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, que solicitou prazo de uma sessão. Em seguida, relatou o Processo TCE-RJ nº 104132-3/2015 (apostadoria da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro), no qual votou pela recepção como recurso de reconsideração, conhecimento, provimento, registro, comunicação e arquivamento, sendo aprovado por unanimidade, registrada a suspeição do Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia. A Senhora Conselheira Marianna Montebello Willeman devolveu com voto-revisor os Processos TCE-RJ nos 219588-4/2014 (Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim), pelo reconhecimento da prescrição, comunicação e arquivamento, ao Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que retirou seu voto, acompanhando a Revisora, sendo o voto-revisor aprovado por unanimidade; 212072-9/2007 (Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras), pelo acolhimento das razões de defesa, ciência e arquivamento, ao Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que retirou seu voto, acompanhando a Revisora, sendo o voto-revisor aprovado por unanimidade; 106143-8/2016 (Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Saúde), pelo afastamento de responsabilidade, extinção, ciência e arquivamento, ao Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que retirou seu voto, acompanhando a Revisora, sendo o voto-revisor aprovado por unanimidade; 101514-8/2017 e 104067-6/2017 (Termos Aditivos do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar), pela diligência interna e comunicação, à Senhora Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins, que retirou seu voto, acompanhando a Revisora, sendo o voto-revisor aprovado por unanimidade; 203882-8/2011 (Contrato da Prefeitura Municipal de Valença), pelo reconhecimento da prescrição e comunicação, ao Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que retirou seu voto, acompanhando a Revisora, sendo o voto-revisor aprovado por unanimidade; 233827-8/2013 (Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio), pelo reconhecimento de prescrição, acolhimento da defesa, ciência e arquivamento, ao Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que retirou seu voto, acompanhando a Revisora, sendo o voto-revisor aprovado por unanimidade. Devolveu, também, com voto-revisor, os Processos TCE-RJ nos 806384-5/2016 (Ato de Dispensa de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapimirim), 204576-8/2016 (Contrato da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto), 203148-2/2017 (Contrato da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes), 215055-3/2016 e 215086-2/2016 (Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes) e 21382-8/2017 (Ato de Adesão a Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Mesquita), da relatoria do Senhor Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, sendo determinado o encaminhamento dos autos ao gabinete do Relator. Devolveu, sem voto-revisor, mas com declaração de voto constante dos autos, os Processos TCE-RJ nos 104828-8/2017 (Tomada de Contas Especial da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro) ao Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, que votou pelo arquivamento, sendo aprovado por unanimidade; 210293-2/2016 (Contrato da Prefeitura Municipal de Cabo Frio) à Senhora Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins, que votou pelo arquivamento sem resolução de mérito e determinação à SGE, sendo aprovado por unanimidade; 821873-5/2016 (Contrato da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias), da relatoria do Senhor Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, que votara, em sessão de 14/02/2022, pelo arquivamento - Resolução TCE-RJ nº 383 e determinação à SGE, sendo aprovado por unanimidade; 210319-2/2016 (Contrato da Prefeitura Municipal de Cabo Frio) à Senhora Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins, que votou por comunicação e determinação à SGE, sendo aprovado por unanimidade; 232929-9/2015 (Contrato da Prefeitura Municipal de Macaé) ao Senhor Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren, que votou pelo arquivamento sem resolução de mérito, sendo aprovado por unanimidade; e 219330-5/2014 (Contrato da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento de Niterói) e 824471-4/2016 (Contrato do Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda), da relatoria do Senhor Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, que votara, em sessões de 14/03/2022 e 21/02/2022, pela determinação à SGE e arquivamento - Resolução 383, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida, relatou o Processo TCE-RJ nº 811177-7/2016 (Prestação de Contas de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - exercício de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Alexandre Aguiar Cardoso), no qual votou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas de gestão do Chefe do Poder Executivo, com ressalvas e determinação, regularidade das contas da tesoureira, com quitação, ressalvas e determinação, comunicação ao atual presidente da Câmara, determinação ao Corpo Instrutivo, ciência e arquivamento, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, relatou o Processo TCE-RJ nº 100614-0/2022 (Proposta do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), que tratava de proposta de Nota Técnica formulada pela Secretaria-Geral de Controle Externo, especificamente, pela Subcontas, versando sobre metodologia de aferição do cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, como previsto no artigo 212, da Constituição da República, considerando, especialmente, o recente advento da Lei Complementar Estadual nº 198/2021. Dessa forma, a Relatora esclareceu que estava promovendo alguns ajustes na minuta de nota técnica e registrou referências elogiosas ao trabalho realizado pelo Corpo Técnico. Entendia existirem alguns aprimoramentos que poderiam ser feitos em relação às premissas que eram apresentadas para fins de orientação à apuração quanto ao cumprimento das despesas e da vinculação Constitucional com as despesas de educação, os quais detalhou circunstanciadamente, tendo, após, votado pela aprovação, remessa e arquivamento, havendo o Senhor Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia parabenizado a Relatora pelo voto e solicitado vista dos autos para reexame de alguns pontos. As quinze horas e trinta e cinco minutos, nada mais havendo a ser tratado, a Presidência deu por encerrados os trabalhos; e, para constar, lavra-se a presente ata, que, após lida, e aprovada pelo Plenário, será assinada pela Senhora Presidente em exercício e pelo Senhor Conselheiro-Substituto no exercício da presidência. E eu, (documento assinado digitalmente), Simone Amorim Couto, Subsecretária das Sessões, subscrevo-a.

(documento assinado digitalmente)  
**Conselheira Marianna Montebello Willeman**  
**Vice-Presidente no exercício da presidência**  
(documento assinado digitalmente)  
**Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia**  
**Conselheiro-Substituto no exercício da presidência**

### ANEXO A

#### Apensos do Processo TCE-RJ nº 200486-7/2015

200480-3/2015, 200496-2/2015, 200497-6/2015, 200498-0/2015, 200499-4/2015, 200500-9/2015, 200501-3/2015, 200502-7/2015, 200503-1/2015, 200504-5/2015, 200505-9/2015, 200507-7/2015, 200508-1/2015, 200509-5/2015, 200510-4/2015, 200511-8/2015, 200512-2/2015, 200513-6/2015, 200514-0/2015, 200515-4/2015, 200517-2/2015, 200520-9/2015, 200521-3/2015, 200523-1/2015, 200528-1/2015, 200529-5/2015, 200530-4/2015, 200532-2/2015, 200533-6/2015, 200534-0/2015, 200535-4/2015, 200536-8/2015, 200537-2/2015, 200538-6/2015, 200539-0/2015, 200540-9/2015, 200541-3/2015, 200542-7/2015, 200544-5/2015, 200545-9/2015, 200546-3/2015, 200548-1/2015, 200549-5/2015, 200550-4/2015, 200551-8/2015, 200552-2/2015, 200553-6/2015, 200554-0/2015, 200555-4/2015, 200556-8/2015, 200559-0/2015, 200690-0/2015, 200691-4/2015, 200692-8/2015, 200693-2/2015, 200694-6/2015, 200695-0/2015, 200696-4/2015, 200697-8/2015, 200698-2/2015, 200699-6/2015, 200700-1/2015, 200701-5/2015, 200702-9/2015, 200703-3/2015, 200705-1/2015, 200706-5/2015, 200707-9/2015, 200708-3/2015, 200709-7/2015, 200712-4/2015, 200713-8/2015, 200714-2/2015, 200715-6/2015, 200716-0/2015, 200717-4/2015, 200718-8/2015, 200721-5/2015, 200722-9/2015, 200723-3/2015, 200725-1/2015, 200726-5/2015, 200728-3/2015, 200731-0/2015, 200732-4/2015, 200733-8/2015, 200736-0/2015, 200737-4/2015, 200738-8/2015, 200739-2/2015, 200740-1/2015, 200741-5/2015, 200742-9/2015, 200743-3/2015, 200744-7/2015, 200745-1/2015, 200746-5/2015, 200749-7/2015, 200750-6/2015, 200751-0/2015, 200753-8/2015, 200877-0/2015, 200880-7/2015, 200881-1/2015, 200883-9/2015 e 200884-3/2015.

### ACÓRDÃOS APROVADOS NA SESSÃO

**Parte 1: processos envolvendo recurso, regularidade, registro e emissão de parecer prévio**  
- As publicações de regularidade em contas valem como quitação, nos termos do artigo 27, I, da Lei Complementar nº 63/90  
- As publicações de regularidade com ressalva em contas valem como quitação com determinação, nos termos do artigo 27, II, c/c o artigo 22 da Lei Complementar nº 63/90  
- As publicações de comprovação de recolhimento de multa/débito valem como quitação, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 63/90  
- As publicações de irregularidade implicam a obrigação de recolhimento do débito/multa na forma dos artigos 23 e 62 da Lei Complementar nº 63/90, tratando-se de título executivo bastante para cobrança judicial, em caso de não-recolhimento no prazo, cabendo ainda as sanções previstas nos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 63/90

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ

**Processo TCE nº 100894-2/2022 - Interessado: MARCELO LANGELI CERANTO - Acórdão: 46793/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: REGULARIDADE, DETERMINAÇÃO, ARQUIVAMENTO**

### Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Processo TCE nº 108021-4/2014 - Interessado: MARCELO MOREIRA PESSOA - Acórdão: 46839/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, NÃO PROVIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO**

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ

**Processo TCE nº 104132-3/2015 (E-30/002/064/2014) - Interessado: MARIA ELISA BRESSAN RAMOS - Acórdão: 46958/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: RECEPTÃO COMO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONHECIMENTO, PROVIMENTO, REGISTRO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO**

### Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo TCE nº 100884-7/2022 - Interessado: MARCELO LANGELI CERANTO - Acórdão: 46794/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: REGULARIDADE DAS CONTAS, QUITAÇÃO PLENA, DETERMINAÇÃO, CIÊNCIA, ARQUIVAMENTO**  
Município de BARRA DO PIRAI

### Órgão: PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI

**Processo TCE nº 200997-4/2014 - Interessado: MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA, MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, MYRLEN SPACEK MYRRHA - Acórdão: 46953/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO, NÃO PROVIMENTO, COMUNICAÇÃO, REMESSA**

**Processo TCE nº 200998-8/2014 - Interessado: MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA, MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, MYRLEN SPACEK MYRRHA - Acórdão: 46954/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO, NÃO PROVIMENTO, COMUNICAÇÃO, REMESSA**  
Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES

### Órgão: PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Processo TCE nº 227780-6/2011 (1643/11) - Interessado: CLELICE CAETANO PINTO - Acórdão: 46832/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: RECEPTÃO COMO RECURSO DE REVISÃO, CONHECIMENTO, PROVIMENTO, REGISTRO IN CASU, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO**

**Processo TCE nº 227961-6/2018 (761/2014) - Interessado: MARCUS VINÍCIUS FILGUEIRAS JUNIOR, REINALDO VICENTE SIQUEIRA DE ALVARENGA - Acórdão: 47005/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, NÃO PROVIMENTO, COMUNICAÇÃO, REMESSA**

**Processo TCE nº 250156-3/2001 (1539/1999) - Interessado: ADVALDO JOSÉ DA SILVA - Acórdão: 46833/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: RECEPTÃO COMO RECURSO DE REVISÃO, NÃO CONHECIMENTO, REGISTRO IN CASU, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO**  
Município de DUQUE DE CAXIAS

### Órgão: PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

**Processo TCE nº 811177-7/2016 - Interessados: ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO, HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA, JAIR NUNES ALMA, ALINE NASCIMENTO MESQUITA - Acórdão: 46795/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RESSALVA, REGULARIDADE, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, CIÊNCIA, ARQUIVAMENTO**  
Município de ITAOCARA

### Órgão: PREFEITURA DE ITAOCARA

**Processo TCE nº 223322-0/2015 - Interessado: ANTÔNIO MARCOS MORETH SARAIVA - Acórdão: 46955/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, NÃO PROVIMENTO, COMUNICAÇÃO, REMESSA**  
Município de MIGUEL PEREIRA

### Órgão: PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

**Processo TCE nº 200490-3/2015 - Interessado: MARIA DO SOCORRO CÉSARIO ELIAS MALKES - Acórdão: 46846/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200486-7/2015 - Interessado: CLAUDIO VALENTE VIANA, LUCIANA DO NASCIMENTO LENTO MIGUEZ, ADRIANA AMARAL MACEDO - Acórdão: 46847/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200496-2/2015 - Interessado: ISABELLA SOUZA CARVALHO - Acórdão: 46848/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200497-6/2015 - Interessado: HELOISA HELENA CONCEIÇÃO DA SILVA - Acórdão: 46849/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200498-0/2015 - Interessado: GLAUCIA DA SILVA AFONSO - Acórdão: 46850/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200499-4/2015 - Interessado: GISELE DA SILVA ALEXANDRE - Acórdão: 46851/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200501-3/2015 - Interessado: FERNANDA DE OLIVEIRA ANTUNES - Acórdão: 46853/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200502-7/2015 - Interessado: ELIZABETH DUTRA QUITES - Acórdão: 46854/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200503-1/2015 - Interessado: EILDA PEREIRA DOS SANTOS BASTOS - Acórdão: 46855/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200504-5/2015 - Interessado: ELIANE NASCIMENTO SEVERINO - Acórdão: 46856/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200505-9/2015 - Interessado: DANIELE DE ANDRADE - Acórdão: 46857/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200507-7/2015 - Interessado: CRISTIANE FERREIRA VIEIRA PORTUGAL - Acórdão: 46858/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200508-1/2015 - Interessado: CLAUDINEIA MARIA ALVES BARROS - Acórdão: 46859/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200509-5/2015 - Interessado: CLAUDIA MARIA DE AVILA INACIO - Acórdão: 46860/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200510-4/2015 - Interessado: CAROLINY BRITO LOPES - Acórdão: 46861/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200511-8/2015 - Interessado: CAMILA DE PAULA SILVA CANEDO - Acórdão: 46862/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200512-2/2015 - Interessado: ANGELA SANTOS DA CONCEIÇÃO - Acórdão: 46863/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200513-6/2015 - Interessado: ANDRÉZA RAFAELA FRANÇA LICHT - Acórdão: 46864/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200514-0/2015 - Interessado: ANDRÉA GASPAR ROSA - Acórdão: 46865/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200515-4/2015 - Interessado: ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Acórdão: 46866/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200517-2/2015 - Interessado: ANA CAROLINE DA SILVA CRUZ - Acórdão: 46867/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**

**Processo TCE nº 200520-9/2015 - Interessado: ALCIONE TEIXEIRA DA SILVA - Acórdão: 46868/2022-PLEN - Dispositivos do Acórdão: CONHECIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, REMESSA**